



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

**PLANO DE AÇÃO 2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

Barra do Jacaré – PR

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 1 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano	1.1 Assegurar ações de caráter pedagógico e financeiro para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino garantindo padrão de qualidade, na vigência do PME – Barra do Jacaré - PR;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Investir na infraestrutura dos estabelecimentos que ofertam a educação infantil com aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, como: compra de brinquedos.
	1.2 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Ofertar formações para ampliação dos conhecimentos pedagógicos relacionados a essa etapa de ensino, de acordo com as demandas existentes.
	1.3 Ofertar aos professores no mínimo 20 horas de formação continuada anualmente, nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, seminários, etc. durante a	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Contratar formador especializado para aplicar as capacitações aos docentes. Além de estímulo à participação dos cursos ofertados pelo FNDE e outros programas.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	vigência do PME – Barra do Jacaré;			
	1.4 Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade e da educação especial nessa etapa da educação básica;	CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Garantir vagas na educação infantil para todas crianças advindas da educação especial, além de equipe multidisciplinar para avaliação e atendimento de todas as crianças pertencentes a esta modalidade de ensino.
	1.5 Garantir atendimento educacional especializado com profissionais habilitados nas escolas comuns, escolas especiais centros municipais de educação infantil que atendam crianças de 0	CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Disponibilizar professores especializados para atendimento e acompanhamento das crianças em Salas de Recursos Multifuncionais - Anos Iniciais e Salas de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual,



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	(zero) até 5 (cinco) anos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;			mediante avaliação e solicitação da Equipe Multidisciplinar
	1.6 Garantir profissionais habilitados para atendimento especializado a crianças de 0 (zero) até 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Conceder profissionais habilitados tanto para o atendimento quanto para o acompanhamento em sala de aula para as crianças dessa etapa de ensino
	1.7 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Utilizar a Proposta Pedagógica Curricular específica para essa etapa, além de direcionar as formações no que compete ao desenvolvimento das crianças da Educação Infantil.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	anos de idade no Ensino Fundamental;			
	1.8 Garantir atendimento educacional que supra as especificidades da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com estrutura física, mobiliário e equipamentos adequados;	CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Organizar as Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil com adequação de mobiliários e equipamentos necessários a todos os espaços
	1.9 Criar no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME instrumentos específicos de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino fundamental;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Disponibilizar de Parecer Descritivo do ano anterior, além de metodologias de socialização
	1.10 Garantir o corte etário conforme legislação vigente, visando o respeito às etapas do desenvolvimento humano e a obrigatoriedade da Educação Infantil (Pré escola);	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Organizar o corte etário de acordo com a legislação vigente.
	1.11 Promover busca ativa, com a colaboração dos demais segmentos que compõem a Rede de	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Fazer levantamento das crianças que não efetuaram a matrícula e foi encaminhado para o



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	Proteção da Criança e do Adolescente, para crianças que completem 4 anos até 31 de março e não estiverem matriculadas em turmas de pré-escola; (Redação dada pela Lei nº 1.431, de 2018)			Conselho Tutelar e a Rede de Proteção os casos levantados.
	Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 3 anos, a partir do aumento do número de vagas	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Planejar o atendimento da educação em Tempo integral, conforme condições de cada estabelecimento.
META 2 Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.	2.2 Incentivar a promoção de educação em tempo integral na rede estadual de educação de acordo com a organização estadual;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Dispor de transporte para atendimento dos estudantes oriundos do espaço e rural para frequentar o novo Ensino Médio.
	2.3 Promover a articulação de atividades educativas na comunidade escolar, no município e na região, em diferentes espaços que podem	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Promover ações em parceria com as Secretarias do município para participação dos estudantes nas atividades culturais fora



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	contribuir para a formação dos estudantes, tais como: educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;			da escola.
	2.4 Incentivar a efetivação de políticas públicas estaduais para otimização do tempo e permanência do estudante em tempo integral nas escolas estaduais.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Organizar transporte escolar para atendimento da 6ª aula.
META 3 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem	3.1 Implantar na rede municipal de educação os direitos e objetivos de aprendizagem e promover a reestruturação do trabalho pedagógico, visando garantir que no decorrer deste PME 70% dos estudantes do Ensino Fundamental I, tenham alcançado nível suficiente de	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Promover formação continuada que dê condições para que os professores trabalhem com os objetivos de aprendizagem aumentando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável;			
	3.2 Implantar na rede municipal de educação os instrumentos de avaliação institucional constituídos em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil dos educandos e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Realizar avaliação institucional por meio da Prova Paraná, Fluência e Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Barra do Jacaré – PR e Prova Paraná Mais
	3.3 Utilizar dados levantados nos instrumentos	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Realizar análise dos resultados das avaliações



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	<p>avaliativos internos e externos para reorganizar o trabalho pedagógico e os espaços escolares visando à garantia da efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem;</p>			<p>para potencializar os direitos e objetivos de aprendizagem.</p>
	<p>3.4 Instituir avaliação anual dos estabelecimentos de ensino municipais, constituindo instrumentos que fortaleçam as dimensões: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, distorção idade série e aproveitamento, ensino aprendizagem, gestão, participação da comunidade escolar e infraestrutura, para a partir da avaliação desenvolver planejamento estratégico para a melhoria da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Realizar avaliação institucional anual por meio do Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Barra do Jacaré - PR. Realizar levantamento de dados por meio de questionários online com professores, direção e APMF das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino a fim de mapear informações pertinentes para organização das ações educativas.</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	Educação e o aprimoramento da gestão democrática;			
	3.5 Garantir por meio do regime de colaboração entre os entes federados pactuação com a União para a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos e nas condições estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando estabelecimentos de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2023	PPA LDO LOA	Buscar formações que visem proporcionar os conhecimentos necessários sobre avaliação externa e os trabalhos com os descritores da Prova Brasil. Assim verificar as escolas com resultados abaixo da média e os recursos necessários para ampliação de nota
	3.6 Organizar junto aos estabelecimentos de ensino a aplicação de recursos, de modo a garantir aplicação em ações que melhorem o ensino aprendizagem e promovam a elevação do IDEB;	ANUAL CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Realizar reuniões com as Instituições de Ensino para orientar e organizar as formas de aplicação dos recursos atendendo as demandas de cada escola.
	3.7 Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Dar condições de acesso a aprendizagem com



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem			investimentos nas salas de apoio para atingir as metas do IDEB.
	3.8 Divulgar amplamente, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas municipais assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Socializar junto aos profissionais das escolas os indicadores do Sistema Nacional de avaliação e IDEB.
	3.9 Garantir por meio do regime de colaboração a promoção de transporte	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Otimizar a oferta de transporte escolar por meio de



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	<p>gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;</p>			<p>análise dos roteiros de transporte escolar visando a melhoria de atendimento da comunidade escolar. Firmar convênios com entes federados para adesão a programas de incentivo e apoio ao transporte escolar como o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.</p>
	<p>3.10 Otimizar a oferta de transporte escolar por meio de análise dos roteiros de transporte escolar visando</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Orientar e colaborar na efetivação do PDDE, visando a transparência e ações em cada</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	a melhoria de atendimento da comunidade escolar. Firmar convênios com entes federados para adesão a programas de incentivo e apoio ao transporte escolar como o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.			estabelecimen to de ensino.
	3.11 Assegurar através do regime de colaboração e do trabalho Inter setorial a ampliação de programas e aprofundamento de ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	ANUAL/CONTÍ NUO	PPA LDO LOA	Aderir aos programas suplementares de atendimento aos estudantes como Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional do Livro e do



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

				Material Didático - PNLD e Programa Saúde na Escola – PSE
	3.12 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Financiar a oferta de energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos para as instituições de ensino. Quadra esportiva na Escola Municipal Pio Xii.
	3.13 Assegurar, em regime de colaboração programa a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas municipais públicas, visando à equalização regional das	ANUAL/CONTÍNUO		Aquisição de ar-condicionado, fogões, resfriadores e ventiladores para cada estabelecimento de ensino.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	oportunidades educacionais;			
	3.14 Assegurar mediante regime de colaboração a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fortalecer durante todo ano letivo as ações da Rede de proteção. e também pelo PSE
	3.15 Fortalecer durante todo ano letivo as ações da Rede de proteção. e também pelo PSE	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Desenvolver atividades de sensibilização da comunidade escolar para que os professores realizem seu trabalho priorizando a qualidade do ensino, tendo como consequência a melhoria no desempenho no IDEB.
META 4 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos	4.1 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na	ANUAL/CONTÍNUO		Apoiar as escolas pedagogicamente e financeiramente e para que as crianças tenham



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

95% dos alunos concluíam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE	rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino, na vigência do PME.			espaços de qualidade, além de parcerias com as secretarias de Assistência Social e Saúde na formação da Rede de Apoio à Criança e ao adolescente para permanência nos estabelecimentos de ensino.
	4.2 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos professores e profissionais da educação, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, na vigência do PME	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Organizar o calendário escolar com previsão de datas para a formação dos professores e demais profissionais da educação
	4.3 Contribuir, através do sistema de colaboração, na elaboração dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Elaborar junto em sistema de colaboração, os direitos e objetivos de aprendizagem.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	ensino fundamental;			
	4.4 Promover estudos a partir da definição dos direitos e objetivos de aprendizagem, em formação continuada para os profissionais da rede municipal de educação, visando domínio dos mesmos como instrumentos de trabalho;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Manter as ações do Programa Tempo de Aprender, o qual disponibiliza formações direcionadas aos direitos e objetivos de aprendizagens.
	4.5 Acompanhar e o monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Verificar junto aos estabelecimentos de ensino, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças beneficiárias de programas de transferência de renda.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;			
	4.6 Estabelecer junto com as famílias e órgãos de proteção à criança e adolescentes condições adequadas para que os estudantes que apresentem vulnerabilidades sociais obtenham sucesso escolar;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Participar das reuniões e organização da Rede de Proteção da Criança e ao Adolescente
	4.7 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Garantir a busca ativa das Crianças e Adolescentes junto a Rede de proteção para resgatar crianças que possam estar fora da escola
	4.8 Construir e aprovar anualmente o calendário escolar, de acordo com as legislações vigentes;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Reunião com conselho escolar e equipe pedagógica para aprovação do calendário.
	4.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Promover momentos durante o ano letivo que mantenha as



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias			famílias mais próximas da escola.
	4.10 Fortalecer os órgãos colegiados (Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Escolar – CE), visando à garantia da participação popular na organização do trabalho pedagógico;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Garantir a continuidade dos órgãos colegiados, fortalecendo sua atuação em cada estabelecimento de ensino.
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental	5.1 Garantir a formação continuada para os professores que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME	ANUAL /CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Proporcionar Formação Continuada para os professores que atuam no ciclo da Alfabetização, ofertadas em nível Municipal e Estadual por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, e Federal, através do Programa Tempo de Aprender
	5.2 Assegurar a	ANUAL/CONTÍ	PPA	Proporcionar



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	<p>formação continuada à equipe pedagógica escolar visando o apoio pedagógico específico e a garantia da continuidade do processo de alfabetização iniciado na educação infantil, na vigência do PME</p>	<p>NUO</p>	<p>LDO LOA</p>	<p>Formação Continuada para os professores que atuam no ciclo da Alfabetização, ofertadas em nível Municipal e Estadual por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, e Federal, através do Programa Tempo de Aprender</p>
	<p>5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;</p>	<p>ANUAL/CONTÍ NUO</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Promover Formação Continuada com a Equipe Multiprofissional do município a fim de orientar os processos de alfabetização aos professores do Infantil 5 e 1º Anos do Ensino Fundamental, mantendo em dia a valorização salarial dos mesmos.</p>
	<p>5.4 Sistematizar no primeiro ano de vigência deste PME o</p>	<p>ANUAL/CONTÍ NUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Promover ações junto aos estabelecimen</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	processo de passagem da Pré-escola para o Ensino Fundamental, visando garantir a continuidade do processo pedagógico;			tos de ensino de articulação do Infantil 4 e 5 para o 1º Ano do ensino Fundamental.
	5.5 Articular o processo de letramento na Pré – escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental através da Formação Continuada, visando à alfabetização plena de todas as crianças;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Proporcionar Formação Continuada com a Equipe Multiprofissional do município a fim de orientar as habilidades preditoras da alfabetização aos professores do Infantil 5 e 1º Anos do Ensino Fundamental
	5.6 Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação (Provinha Brasil e ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização ou outros, utilizando seus resultados como fonte de diagnóstico para replanejamento das ações voltadas à alfabetização;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Garantir durante o ano letivo a aplicação das avaliações externas e usar seus resultados para identificação e promoção de diagnósticos das ações.
	5.7 Promover e estimular a formação inicial e continuada de	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Indicar tecnologias inovadoras a serem



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pósgraduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização			utilizadas nas salas de aula de alfabetização e estimular a busca de Formação Continuada na área de atuação.
<p>META 6 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.</p>	6.1 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio e Educação Profissional, obrigatoriamente e em suas comunidades, na competência federativa, a partir da aprovação do PME	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular junto a Rede Estadual a ampliação da oferta de matrículas.
	6.2 Articular a solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional nas escolas estaduais com demanda; (Redação dada	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar quando necessário na articulação e funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	pela Lei nº 1.731, de 2018)			
	6.3 Incentivar a adoção de procedimentos didáticos pedagógicos que estabeleçam maior relação com o projeto de vida dos estudantes como forma de permanência e sucesso destes na escola	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Divulgar de atendimento educacional para Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Educação, com garantia de profissionais e materiais didáticos para essa modalidade de ensino.
	6.4 Incentivar as parcerias com as instituições formadoras preferencialmente públicas a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Colaborar com as instituições formadoras nos temas relacionados ao Ensino Médio e Educação Profissional
	6.5 Incentivar a adequação dos documentos pedagógicos e as práticas pedagógicas para garantir abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Colaborar sempre que solicitado para adequação de documentos pedagógicos que garantam abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas públicas, esportivas e culturais com relevância às DIRETRIZES CURRICULARES DO ESTADO DO PARANÁ;			
META 7 Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.	7.1 Incentivar a manutenção e ampliação dos cursos em nível pós-médio promovidos em parceria com o Instituto Federal do Paraná; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino
META 8 Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação	8.1 Buscar recursos por meio do regime de colaboração,	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Ofertar transporte escolar universitário



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

<p>Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público</p>	<p>com os entes federados visando à promoção do transporte universitário; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);</p>			<p>para estudantes de ensino técnico ou superior com frota municipal.</p>
	<p>8.2 Articular junto às escolas os estágios de observação e regência, dando a oportunidade a todos os estudantes de Ensino Superior na área da Educação a ampliar seus conhecimentos na prática; (Incluído pela Lei nº 1.731, de 2018)</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>PPA LDO LOA</p>	<p>Articular com todos os estabelecimentos de ensino a disponibilidade de acesso aos estagiários.</p>
	<p>8.3 Estimular os docentes municipais e estaduais a procurar por formações stricto sensu, a fim de proporcionar um ensino de qualidade; (Incluído pela Lei nº 1.731, de 2018)</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Divulgar e estimular os docentes da Rede Municipal e Estadual a buscarem formação em nível stricto sensu.</p>
<p>META 9 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a</p>	<p>9.1 Estimular e apoiar o aprimoramento profissional, dos professores da educação básica, na realização de cursos de pós</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Divulgar e estimular os docentes da Rede Municipal e Estadual a buscarem formação em nível pós</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.	graduação stricto sensu			graduação stricto sensu
<p>META 10 Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a</p>	<p>10.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular da Educação Especial, sendo as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas</p>	ANUAL /CONTÍNUO	PPA LDO LOA	<p>Garantir por meio de termo de cooperação com entidades que ofertam a Educação Especial repasse de recursos advindos do FUNDEB para garantia do atendimento na educação básica regular na modalidade da Educação Especial com a aprovação da lei com o termo de colaboração com a Escola de Educação Especial.</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007			
	10.2 Garantir a matrícula na Educação Infantil a crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, respeitando a opção da família e legislação específica nas escolas conveniadas;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fomentar a abertura de vagas a toda demanda manifesta oriunda da Educação Especial.
	10.3 Realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município para acompanhamento e atendimento da criança de 0 a 3 anos e da família quando necessário;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Participar das reuniões intersetoriais para acompanhamento e atendimento das crianças de 0 a 3 anos



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	10.4 Garantir e promover atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de educação, conforme necessidade identificada pela escola ou família do estudante e diagnosticada por meio de avaliação	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Garantir oferta de matrícula em Salas de Recurso Multifuncionais para alunos encaminhados pela Equipe Multiprofissional
	10.5 Assegurar a identificação e atendimento especializado dos estudantes com altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de educação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Ofertar a avaliação para identificação dos estudantes com altas habilidades e superdotação.
	10.6 Garantir a	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Diante da



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	<p>oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e deficientes auditivos matriculados na rede municipal de educação, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;</p>	<p>NUO</p>	<p>LDO LOA</p>	<p>matrícula de alunos surdos ou deficientes auditivos ofertar professor especializado em LIBRAS.</p>
	<p>10.7 Fomentar a formalização das redes de proteção e a implementação de notificação de casos de</p>	<p>ANUAL/CONTÍ NUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Manter a participação e apoio com Rede de Proteção realizando possíveis</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	violência contra as Crianças e Adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registros encaminhamentos realizados.			encaminhamentos.
<p>META 11 Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>	11.1 Incentivar implementação de programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Divulgar a Educação de jovens e adultos para que haja a efetivação de matrículas
	11.2 Garantir matrículas na rede municipal de educação para jovens e adultos considerados fora da escola e	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Ofertar matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, conforme necessidade



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	com defasagem idade- série na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I			de horário apresentada pela demanda de estudantes.
	11.3 Estimular a continuidade da escolarização junto à rede estadual, após o término da EJA Fase I;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Colaborar para a continuidade da EJA na Rede Municipal.
<p>META 12 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5 % e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano</p>	12.1 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Ofertar matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, conforme necessidade de horário apresentada pela demanda de estudantes
	12.2 Fortalecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, para atender jovens e adultos que precisam ser alfabetizados e articular a continuidade dos estudos na EJA Fase II, junto à rede estadual de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Dar condições de acesso a EJA aos alunos que necessitam.
	12.3 Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Organizar seleção de projetos propostos por professores efetivos para serem implementado



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;			s na Educação de Jovens e Adultos - EJA
<p>META 13 Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</p>	<p>13.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos na EJA Fase I a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria e estimular a continuidade dos estudos na EJA Fase II;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPALDOLOA	Ofertar matrículas na EJA - Fase I na Escola Municipal Pio XII- Fase II no Colégio Estadual Maria Francisca de Souza.
	<p>13.2 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre estado e município em parceria com organizações da sociedade civil;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Divulgar nas mídias, a abertura de matrícula da EJA para realização de busca ativa.
<p>META 14 Assegurar que todas as professoras e professores da rede municipal de educação possuam</p>	<p>14.1 Assegurar, através do regime de colaboração o acesso a cursos e programas especiais para assegurar formação</p>	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Incentivar os docentes a buscar formação específica em Licenciatura em sua área de atuação.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

<p>formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desta lei</p>	<p>específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;</p>			
	<p>14.2 Estimular e orientar os professores a buscarem cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, priorizando a licenciatura em pedagogia, quando se tratar da rede municipal de educação;</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Incentivar os professores que busquem cursos e programas e cursos que priorizem os cursos de pedagogia.</p>
<p>META 15 Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da</p>	<p>15.1 Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por meio do regime de colaboração,</p>	<p>ANUAL/CONTÍNUO</p>	<p>NÃO SE APLICA</p>	<p>Planejar ações para Formação Continuada buscando colaboração com Instituições de Ensino Superior.</p>



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	em instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios			
	15.2 Incentivar a procura por bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação municipal;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Estimular as pessoas a buscarem realizar cursos de pós-graduação e apoiar no que for necessário.
	15.3 Organizar o tempo do professor de forma que a hora atividade seja um período utilizado também para estudos, inclusive fora do estabelecimento de ensino, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Organizar cronograma de Hora Atividade estabelecendo momento destinado para estudo.
META 16 Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de forma a garantir evolução salarial	16.1 Assegurar através do regime de colaboração a assistência financeira específica da União ao Município, para implementação	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Garantir a valorização dos profissionais da educação, por meio da Lei Municipal Nº374/2010 Plano de Cargos



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

mediante legislação vigente e atualização do Plano de Carreira	de políticas de valorização dos professores e demais profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.			Carreira e Remuneração que assegura o direito a: licença especial, evolução funcional, qualificação profissional, remuneração, entre outros, garantindo os aumentos inflacionários, além da reposição de acordo com as condições financeiras do município de acordo com o Piso Nacional.
<p>META 17 Assegurar, a manutenção e a atualização do Plano de Carreira para os (as) profissionais da educação tomando como referencia o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso XIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	17.1 Garantir no plano de carreira, cargos e salários dos professores municipais licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Propiciar aos professores aprovados em cursos superiores e pós-graduação condições de execução do mesmo
	17.2 Assegurar no plano de carreira a avaliação dos professores (as) e demais profissionais da educação em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Garantir por meio da Lei Municipal nº 374/2010 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a oferta de formação continuada para os



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	efetivação no cargo;			professores da rede pública municipal
<p>META 18 Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	18.1 Garantir a atuação das instâncias colegiadas nos estabelecimentos de ensino, fazendo com que as decisões de caráter pedagógico no âmbito escolar sejam pensadas e decididas coletivamente.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fortalecer as Instâncias Colegiadas para que colaborem nas decisões de caráter pedagógico nas escolas
	18.2 Promover ações voltadas ao fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Educação como órgão fiscalizador, mobilizador, deliberativo e consultivo da educação no município	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Apoiar os Conselhos na organização das reuniões para que haja o fortalecimento de sua atuação.
	18.3 Promover recursos financeiros, espaço físico, equipamentos, meio de transporte e recursos humanos para o funcionamento dos conselhos municipais de: Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Disponibilizar o espaço físico da Secretaria Municipal de Educação para a realização de reuniões e demais trabalhos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções durante a vigência do PME			Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, assim como equipamentos, meios de transporte e recursos humanos, quando necessário.
META 19 Ampliar o investimento público na educação pública do município de forma a passar de 25% a 30% até o último ano de vigência desta lei.	19.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica mantida pelo município, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Preencher o Sistemas PAR e SIMEC de acordo com as demandas para garantia de subsídios financeiros.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	luz do padrão de qualidade nacional			
	19.2 Garantir ações para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação, a partir da aprovação do PME.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Garantir a viabilização da legislação municipal à nova Lei do FUNDEB Lei nº 17.555 22/03/2021.
	19.3 Garantir a aplicação dos recursos 25% (vinte e cinco por cento) constitucional vinculados à educação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Planejar ações de compra e manutenção dos estabelecimentos para garantir a aplicação dos 25%.
	19.4 Garantir, no mínimo, o reajuste do índice da lei do piso salarial profissional nacional, para todos os professores e profissionais do magistério, a partir da	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Realizar impacto financeiro para pagamento dentro das possibilidades do Piso Nacional.



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	aprovação do PME			
	19.5 Garantir o investimento mínimo de 70% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para remuneração dos professores e demais profissionais do magistério, e aumentar o investimento, se necessário para garantir a cumprimento da Lei do piso e a partir da aprovação do PME	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Garantir o investimento de 70 % dos recursos do FUNDEB de acordo com a nova Lei do FUNDEB Lei nº 17.555 22/03/2021, para remuneração dos professores e demais profissionais da Educação.
	19.6 Assegurar a execução do plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Preencher dos Sistema PAR e SIMEC de acordo com as demandas para garantia de subsídios financeiros



Secretaria Municipal de Educação.

Município de Barra do Jacaré/PR

Rua Rui Barbosa, nº 27

E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

	educação de serviço e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria, expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME			
	19.7 Assegurar, em regime de colaboração, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos, durante a vigência do PME	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LDO LOA	Aderir aos programas suplementares de atendimento aos estudantes como Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

Gilmara Neris de Souza Prado

Portaria 010/2023

Secretária Municipal de Educação